

LEI Nº.: 1.734/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado , destinado à compra de materiais de construção, a cada uma das pessoas abaixo relacionadas, e em conformidade com Ofício nº 161/99, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que segue, em anexo:

BENEFICIADO	VALOR - R\$
Moura Maria Aparecida Augusto de	250,00
Souza Maria das Graças Fernandes de	250,00
Waldemar Maturino Alves	250,00
Vilma Lúcia de Moura Silva	250,00
Geraldo Aparecido Martins	250,00
Sulamita Pereira Soares	250,00
Ana Maria Ferreira Neto	250,00
Márcia Cristina dos Santos	250,00
Tatiane Pereira de Oliveira	250,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) As pessoas beneficiadas e relacionadas no Artigo Primeiro desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Prestação de Contas da doação (Nota Fiscal).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de dezembro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**